

1. Objetivo

Esta política define as diretrizes e responsabilidades sobre os requisitos de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente (SSMA) aplicados pela CIMED & CO.

Os casos omissos, não contemplados nesta política, serão decididos pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos.

2. Abrangência

Aplica-se a todos colaboradores, clientes, fornecedores, terceiros, prestadores de serviço, visitantes, representantes comerciais e partes interessadas (stakeholders), que frequentam as unidades e ou executam atividades externas a serviço da CIMED & CO.

3. Conceitos

- **Partes interessadas (stakeholders):** são todas as pessoas, empresas ou instituições que têm algum tipo de interesse na gestão e nos resultados de uma organização, influenciando ou sendo influenciadas, direta ou indiretamente por ela; e
- **SSMA: Segurança Saúde e Meio Ambiente:** conjunto de áreas que promovem a saúde e a segurança de todos os funcionários, evitando acidentes e reduzindo riscos próprios da atividade exercida, por exemplo. É a área que também se dispõe a cuidar do meio ambiente, estabelecendo estratégias e medidas que minimizem os impactos e os danos ao planeta.

4. Regras

4.1. Premissas Gerais

- A CIMED & CO atua em SSMA de acordo com a Política apresentada no Anexo A; e
- Para atender as recomendações e programas de SSMA, mencionados na política (Anexo A) e desdobramento deste documento, foi definida uma estrutura de documentos que compreende instrução técnica (publicada no sistema interno CIGED) e instrução normativa (publicada na intranet da companhia).

4.2. Recomendações de SSMA

4.2.1. Atendimento as Normativas

- As atividades internas e externas executadas pelos colaboradores da CIMED & CO, e ainda pelos clientes, fornecedores, terceiros, prestadores de serviço, visitantes, e partes interessadas (stakeholders), de forma direta ou indiretamente envolvidas em seus processos, devem estar em conformidade com:
 - ✓ Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
 - ✓ Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes;
 - ✓ Políticas, instruções técnicas e instruções normativas de SSMA da companhia;
 - ✓ Legislações Ambientais vigentes;
 - ✓ Sistema de Gestão Ambiental – NBR ISO 14001:2015;
 - ✓ Cumprimento às instruções descritas na Ordem de Serviço expedida para cada cargo;
 - ✓ Boas práticas de fabricação associada ao Sistema de Gestão; e
 - ✓ Diretrizes definidas neste documento.

4.2.2. Integração

- Todos os envolvidos, antes de assumirem ou executarem uma atividade a serviço da CIMED & CO, devem participar da integração de SSMA, bem como cumprirem os itens de conscientização e orientação informados em treinamento;
- A integração de terceiros deve ser realizada antes de iniciar as atividades conforme a política POL.053 - Contratação e Gestão de Terceiros, devendo estes se responsabilizarem pelo cumprimento dos procedimentos internos informados; e
- As integrações devem ter as listas de presença arquivadas em formato físico e eletrônico para fins de fiscalização e comprovação das instruções informadas.

4.2.3. Capacitação e Treinamento

- Todo colaborador, antes de assumir ou executar uma atividade nas dependências da CIMED & CO, deve participar de treinamentos de acordo com a atividade a ser executada, dentro dos requisitos legais, normativos e procedimentos internos;
- A CIMED & CO, representada pelos seus líderes, é responsável pela liberação dos colaboradores que compõe a sua equipe para o cumprimento dos treinamentos exigidos; e
- Os treinamentos devem ter as listas de presença arquivadas em formato físico e eletrônico para fins de fiscalização e comprovação das instruções informadas.

4.2.4. Comunicação de acidente/incidente

- Qualquer ocorrência de acidente e incidente com lesões ou sem lesão, por menor que seja a natureza, envolvendo ou não perdas materiais significativas e danos ao Meio Ambiente, deve ser imediatamente comunicado ao gestor imediato ou gestor da unidade de negócio, que logo após, dará suporte inicial a ocorrência, no qual é de suma responsabilidade e compromisso informar à área de SSMA da respectiva unidade para dar início ao processo de investigação;
- A área de SSMA, mediante recebimento da comunicação deve proceder conforme os procedimentos para apuração dos fatos e caracterização do evento; e
- Caso o evento tenha magnitude de impacto de imagem para a Companhia, somente os porta-vozes oficiais da CIMED & CO ou executivos autorizados por eles, devem interagir com os órgãos reguladores e demais partes interessadas, conforme POL.028 - Política de Comunicação Institucional.

4.2.5. Eventos na dependência da empresa

- Todo e qualquer evento, nas dependências do GRUPO CIMED e com impacto em SSMA, deve ser acompanhado por um representante de SSMA ou solicitada instrução; e
- Todo e qualquer evento ou ambientação não pode obstruir as rotas de fuga, saídas de emergência e corredores de acesso.

4.2.6. Responsabilidade Ambiental

- Para minimizar o impacto ambiental e otimizar o uso de recursos naturais, a CIMED & CO adota as seguintes medidas:
 - ✓ Coleta seletiva;
 - ✓ Proteção da fauna e da flora;
 - ✓ Eficiência de energia;
 - ✓ Redução de gases de efeito estufa;
 - ✓ Redução na geração de resíduos;
 - ✓ Prevenção da poluição;
 - ✓ Conservação da água e do solo; e
 - ✓ Segregação dos resíduos.

4.2.7. Relacionamento com a Comunidade

A CIMED & CO disponibiliza canais de comunicação para as comunidades, por meio do telefone 0800 704 4647 com o objetivo de captar aspectos e impactos relacionados ao negócio, opiniões, sugestões e preocupações por elas manifestadas.

4.3. Programas de SSMA

- A CIMED & CO identifica, controla, minimiza e busca eliminar os riscos inerentes as suas operações por meio dos seguintes programas:
 - ✓ Programa de gerenciamento de riscos (PGR);
 - ✓ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - ✓ Plano de Atendimento em emergência (PAE);
 - ✓ Programa de Conservação Auditiva (PCA);
 - ✓ Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

Política: Política de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente		Código: POL.031
Diretoria: Recursos Humanos	Gerência: Segurança, Saúde e Meio Ambiente	Versão: 2.0
Elaborador: Celestino Kazushi Saeki	Aprovador: Verônica Peixoto Coelho	Classificação da Informação: Restrita
Data criação: Agosto/2022		Data Modificação: Abril/2024

- ✓ Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS); e
- ✓ Programa de Proteção Respiratório (PPR).

4.4. Gestão de SSMA

4.4.1. Gestão de Indicadores

- Medidas implantadas para monitorar a performance frente as metas de SSMA, de modo a serem gerenciadas por meio de uma metodologia que garanta o ciclo de melhoria contínua dos seguintes indicadores:
 - ✓ Taxa de frequência;
 - ✓ Taxa de gravidade;
 - ✓ Índice de Prática de Segurança – IPS; e
 - ✓ Tratamento com a metodologia PDCA.

4.4.2. Comitê de SSMA

- Mensalmente, são realizadas reuniões com as e principais lideranças com objetivo de analisar e tratar os seguintes temas:
 - ✓ Acidentes e incidentes ocorridos nas unidades;
 - ✓ Indicadores das taxas de frequência e gravidade;
 - ✓ Indicadores de saúde ocupacional;
 - ✓ Eventos de SSMA;
 - ✓ Panorama e indicadores ambientais;
 - ✓ Boas práticas; e
 - ✓ Deliberações.

4.4.3. Reuniões de Resultados

- Mensalmente, são realizadas reuniões com Alta Administração da CIMED & CO com o objetivo de analisar e tratar os seguintes temas:
 - ✓ Acidentes ocorridos nas unidades;
 - ✓ Indicadores de saúde ocupacional;
 - ✓ Eventos de SSMA;
 - ✓ Indicadores ambientais;
 - ✓ Status do Plano de Ação; e
 - ✓ Deliberações.

5. Papéis e Responsabilidades

• ÁREA SSMA

- ✓ Identificar riscos ocupacionais, implementar medidas de prevenção de acidente e doenças relacionadas ao trabalho;
- ✓ Assegurar o cumprimento das normas regulamentadoras e legislações pertinentes à Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente;
- ✓ Promover treinamentos e ações de conscientização;
- ✓ Realizar integrações; e
- ✓ Investigar e auxiliar nas tratativas de acidentes.

• GESTORES

- ✓ Demonstrar compromisso com a Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente de seus colaboradores;
- ✓ Aplicar as políticas e procedimentos de SSMA para auxiliar o cumprimento das normas regulamentadoras e legislações;
- ✓ Comunicar acidentes e incidentes para a área de SSMA;
- ✓ Participar ativamente da investigação de acidentes; e

Política: Política de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente		Código: POL.031
Diretoria: Recursos Humanos	Gerência: Segurança, Saúde e Meio Ambiente	Versão: 2.0
Elaborador: Celestino Kazushi Saeki	Aprovador: Verônica Peixoto Coelho	Classificação da Informação: Restrita
Data criação: Agosto/2022		Data Modificação: Abril/2024

- ✓ Promover recursos para a realização de treinamentos em SSMA.

• COLABORADORES

- ✓ Demonstrar compromisso com a Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente;
- ✓ Cumprir políticas e procedimentos, incluindo o uso correto de EPI's;
- ✓ Participar dos treinamentos;
- ✓ Reportar situações de riscos ao seu gestor e ao SESMT da unidade;
- ✓ Agir de maneira segura, não só para si, mas para com seus colegas de trabalho;
- ✓ Manter a área de trabalho organizada e segura, evitando comportamentos que possam criar riscos adicionais; e
- ✓ Informar de forma detalhada as ocorrências de acidente ou incidente, quando ocorrido, bem como participar da investigação de acidentes quando necessário.

6. Medidas Disciplinares

A inobservância das regras contidas nos documentos é considerada como descumprimento e, portanto, passível de medidas cabíveis pelo CIMED & CO, conforme previsto no Código de Conduta.

7. Anexos

POL.028 - Política de Comunicação Institucional.
POL.053 - Contratação e Gestão de Terceiros

8. Quadro de Aprovadores

Etapa	Responsável	Área
Elaboração	Celestino Kazushi Saeki	Segurança do Trabalho
Elaboração	Luany Silva Barroso Caputo	Saúde Ocupacional
Elaboração	Alysson Samuel Caetano	Meio Ambiente
Revisão	Jose Perez Delgado	Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente
Revisão	Suzete Olbermann Ruiz Pizzio	Gestão de Riscos e Auditoria Interna
Aprovação	Verônica Peixoto Coelho	Diretoria Executiva RH
Aprovação	Karla Marques	Vice-Presidência

9. Histórico das Revisões

Versão	Data	Responsável	Alteração
V1	Agosto/2022	SMS	Criação da Política
V2	Abril/2024	SSMA	Este documento foi revisado na íntegra



Política: Política de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente		Código: POL.031
Diretoria: Recursos Humanos	Gerência: Segurança, Saúde e Meio Ambiente	Versão: 2.0
Elaborador: Celestino Kazushi Saeki	Aprovador: Verônica Peixoto Coelho	Classificação da Informação: Restrita
Data criação: Agosto/2022		Data Modificação: Abril/2024

ANEXO A – POLÍTICA DE SEGURANÇA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE

- Conscientizar, desenvolver, treinar e qualificar seus colaboradores, tornando-os responsáveis por assegurar e promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e com o meio ambiente preservado;
- Agir na antecipação e prevenção de ocorrências de acidentes de trabalho e ambiental, entendendo que todo acidente pode ser evitado;
- Buscar melhoria contínua em processos, máquinas e equipamentos para eliminar ou minimizar a ocorrência de incidentes de trabalho e ambiental;
- Cumprir e manter atualizadas as políticas e instruções normativas da cia, assegurando o atendimento as recomendações e programas de SSMA e aos requisitos legais; e
- Aprimorar e incentivar a cultura de segurança do trabalho, saúde ocupacional e meio ambiente como valor, por meio do exemplo da liderança, responsabilidade individual e vigilância compartilhada.